

PEDIDO DE COTAÇÃO Nº 211/2023

A **Associação Museu Afro Brasil – Organização Social de Cultura do Estado de São Paulo** torna público o “Pedido de Cotação 211/2023” objetivando a contratação de Serviço de coffee break para evento FLAB, conforme descrição abaixo:

OBJETO DA PROPOSTA

Mesa montada como Catering, as pessoas autorizadas terão acesso a ela ao longo do dia para se alimentarem. Pensamos em fazer 3 períodos de reposição, com um cardápio simples, gostoso, não é necessário puxar para linha de coquetel premium.

Evento: I FLAB - Feira Literária Afro-Brasileira

Data: 11 e 12 de novembro 2023

Horário: Abastecer mesa 03 períodos cada dia (09h30, 13h e 16h)

Local: Salão Grande Otelo no Museu Afro Brasil Emanuel Araujo

Público: 70 pessoas

FONTE DE RECURSOS

A presente contratação será paga com recursos oriundos do Contrato de Gestão nº 002/2023 celebrado entre a ASSOCIAÇÃO MUSEU AFRO BRASIL e o Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria de Estado da Cultura.

CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA SELEÇÃO

Os interessados deverão encaminhar as propostas em papel timbrado da empresa, contendo as seguintes informações: Endereço, telefone, e-mail, nome do representante para contato;

Poderão participar da presente seleção os interessados no ramo pertinente ao objeto cotado no presente certame, que enviem as propostas até o dia 01 de novembro de 2023. Solicitamos aos interessados que enviem as propostas para o e-mail: fabio@museuafrobrasil.org.br

AUTORIZAÇÃO DA DIRETORIA

Finalizado o procedimento de seleção na modalidade Pedido de cotação, a Diretoria Administrativo-Financeira da ASSOCIAÇÃO MUSEU AFRO BRASIL deverá ratificar sua regularidade mediante a assinatura da Autorização para contratação do serviço.

PUBLICAÇÃO DO RESULTADO

O resultado do certame será publicado em até 7 (sete) dias após a data de envio das propostas no site do Museu Afro Brasil:

<http://www.museuafrobrasil.org.br/transparencia/compras-e-contratacoes/pedido-de-cotacao>

CONTRATAÇÃO DO INTERESSADO

A contratação do vencedor se dará após a autorização da Diretoria.

O contratado se obriga a emitir Nota Fiscal eletrônica conforme legislação vigente.

Será de responsabilidade exclusiva do contratado o recolhimento de todos os tributos incidentes sobre as parcelas recebidas em função dos serviços ora contratados, exceto aqueles que a Lei dispuser que deverão ser recolhidos na fonte.

São Paulo, 23 de outubro de 2023.

DIRETORIA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA

ASSOCIAÇÃO MUSEU AFRO BRASIL